



Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103
Palmas – Paraná

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 01/2024

DAS PARTES:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS-PR**, CNPJ 77.778.728/0001-73, situada na Avenida Clevelândia nº 591 na cidade de Palmas-Pr, neste ato representada pelo Presidente Paulo Hercílio Danguí Bannake, CPF nº 003.502.479-86, residente e domiciliado em Palmas-Pr, e de outro lado, a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 77.456.865/0001-67, observadas as disposições da Lei 14133/21, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO ao Contrato Administrativo nº 01/2024, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente Termo de Rescisão Contratual, tem como objetivo extinguir o contrato nº 01/2024 referente a Contratação de serviços de licenciamento, sustentação e manutenção de sistemas, bem como de suporte técnico, implantação, conversão de dados e treinamento de usuários, com o uso de práticas ágeis, nos sistemas de Contabilidade pública, Sistema de Patrimônio Público, Sistema de Folha de Pagamento, sistema pontual fly, Sistema de Compras e Licitações, Sistema de Monitoramento de Notas Fiscais, Sistema de Informação ao eSocial, Sistema de Recursos Humanos, Sistema Portal da Transparência, Serviços de Treinamento de usuários e assistência Técnica, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas e a empresa Betha Sistemas Ltda, estando a partir de 09/09/2024, encerrada a relação de prestação de serviço entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

A presente extinção do contrato é amigável, bilateral e se dá em razão da Câmara Municipal ter engajado o Contrato Administrativo nº 136/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 11/2024, Processo nº 103/2024, da Prefeitura Municipal, em conformidade ao Decreto nº 10.540/2020, o qual dispõe que o Poder Legislativo deve utilizar o mesmo sistema de Gestão do Poder Executivo.

A presente hipótese de extinção se encontra prevista na cláusula 10.3 do Contrato nº 01/2024, e está fundamentada nos termos do artigo 138, inc II, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESCISÃO

Fica convencionado que da presente extinção amigável não gerará qualquer tipo de indenização entre as partes.

Assim, por estarem justos e acerdados, firmam o presente termo de extinção contratual em duas vias de igual teor e forma.



Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103
Palmas – Paraná

Palmas, 07 de Outubro de 2024

PAULO HERCILIO DANGUI
BANNAKE:00350247986

Assinado de forma digital por PAULO
HERCILIO DANGUI
BANNAKE:00350247986
Dados: 2024.10.08 13:26:16 -03'00'

Câmara Municipal de Palmas-Pr
Paulo Hercílio Danguí Bannake
Presidente

DEBORA REGINA
GUCHERT
PAMPLONA:016778
18980

Assinado de forma digital por
DEBORA REGINA GUCHERT
PAMPLONA:01677818980
Dados: 2024.10.09 13:53:07
-03'00'

Betha Sistemas Ltda
Contratado